CONSULTAS

XXXV

Deve o professor primario cumprir o artigo 242.º do regulamento de 28 de julho de 1881, não satisfazendo a camara municipal ao que dispõe o art. 248.º do citado regulamento?

Resposta.—As conferencias pedagogicas são estabelecidas para utilidade do ensino.

Os professores são os mais empenhados em que se realisem as conferencias. Para facilitar a presença d'elles n'essas conferencias, a lei preceituou que, nos dias da sessão a que assistirem, lhes seja dada uma gratificação, fixada pela camara municipal.

Se o professor não poder comparecer á conferencia, por saber que a camara municipal não gratifica esse serviço, justificará a sua falta ás sessões, perante o presidente da conferencia, na conformidade do art. 243.º do regulamento de 28 de julho de 1881.

XXXVI

Na hypothese estabelecida, não assistindo o professor á conferencia, terá applicação a multa declarada no art. 243.º? Quem a pode impor? Em que cofre dará entrada?

Resposta.—A lei não estabelece multa para este caso, e por isso não designa quem a impõe, nem em que cofre entra.

XXXVII

Deve o professor solicitar á camara municipal o cumprimento do citado art. 248.º, como empregado subordinado, ou deve a auctoridade superior compellil-a ao cumprimento d'elle?

Resposta.—A' camara municipal compete consignar no orçamento a verba necessaria para este serviço. D'ella, porem, pode o professor solicitar tudo o que julgar conveniente para o ensino.

XXXVIII

Na 1.ª hypothese, sendo-lhe negada a gratificação, deve o professor, sacrificando-se, assistir á conferencia, ou terá de satisfazer ao art. 244.º exclusivamente destinado ás professoras?

Resposta.—Se o professor, apesar de não receber gratificação, poder assistir á conferencia, não deixará por certo de fazel-o. Não podendo, justifica a falta.

A disposição do art. 244.º refere-se sómente ás professoras, mas se o professor, faltando por motivo justificado, quizer illucidar a conferencia, é provavel que sejam bem recebidos o seu relatorio e de mais esclarecimentos que prestar.

XXXIX

Concorreram a uma escola elementar d'instrucção primaria do sexo femenino duas senhoras, uma com o curso da eschola normal, 1.º grau, e a outra com diploma para ensino complementar, mas não normalista.

Qual das duas deve ser preferida no provimento?

Resposta.—A disposição da lei é clara. O §. 1.º do art. 30 da lei de 2 de maio de 1878, na designação das habilitações que constituem capacidade legal para o ensino primario elementar, diz:

II. Diploma de approvação do ensino normal do primeiro grau;

III. Diploma de habilitação para o ensino complementar.

E conclue o mesmo §. d'este modo: «Em igualdade de circumstancias os candidatos serão preferidos pela categoria dos seus diplomas mencionados no paragrapho antecedente, e em cada categoria pela antiguidade de serviço no magisterio.»

Não ha portanto motivo para duvida. A preferencia é determinada, na igualdade de circumstancias, pela categoria do diploma, e essa categoria é designada pelos n.os II e III. Se o diploma é da mesma categoria, a preferencia é determinada pela antiguidade de serviço no magisterio.

XL

O professor tem direito á gratificação de 10$000 réis, conferida pelo decreto de 20 de setembro de 1844—art. 26.º, § unico, quando no seu concelho não está ainda em vigor o artigo 5.º da lei de 2 de maio de 1878, que torna o ensino obrigatorio, não sendo por isso tambem observado pela camara o § 2.º do art. 31.º da mesma lei, que regula a gratificação de frequencia, a que o professor tem direito?

Resposta.—A nova lei de 2 de maio de 1878 designou remuneração diversa da estatuida pela legislação anterior. Mas da applicação da nova lei não pode resultar nunca que o professor seja lesado, por quanto no § 1.º do art. 71.º lhe foram garantidos, para todos os effeitos, os direitos adquiridos.

XLI

A interpretação dada na consulta n.º 18 ao § 2.º do art. 21.º da lei de 2 de maio de 1878, está em harmonia com o § 4.º do art. 31.º da mesma lei?

Resposta.—O § 2.º do art. 21.º designa o caso em que *haverá* ajudante, e o § 4.º do art. 31.º preceitua ácerca da distribuição da gratificação de frequencia de sessenta alumnos para cima, quando *haja* ajudante.

XLII

Um professor primario tem um ajudante. Tem este direito á metade da gratificação de frequencia de todos os alumnos, ou só a de sessenta para cima?

Resposta.—Só á de sessenta para cima.

XLIII

Póde ou não um professor primario permutar com outro?

Resposta.—No mesmo concelho depende do consentimento da camara. Em concelhos diversos será necessario o consentimento das respectivas camaras. A estas pertence resolver se o ensino lucra, e apreciar os encargos provenientes da concessão.

XLIV

Uma irmandade de Almas, legalmente erecta, fundada n'um artigo de seus estatutos, que lhe impõem a obrigação de subsidiar o ensino primario quando d'isso se careça, requereu a creação d'uma cadeira d'ensino elementar para a respectiva povoação de C. (que não é séde da freguezia), e obteve-a, antes da lei de 1878; e para a qual offereceu casa e mobilia.

O professor provido n'esta cadeira tem direito á respectiva habitação (art. 61.º § 1.º da citada lei), da junta de parochia da mesma freguezia, ou da dita irmandade?

Resposta.—As juntas de parochia é que a lei impõe o encargo de ministrar habitação aos professores.

O numero de escholas em cada parochia é designado no art. 19.º da lei de 2 de maio de 1878.

José Elias Garcia

1.ª SERIE

1.º ANNO

REVISTA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

N.º 10 NOVEMBRO 1 1882

VIDA E OBRAS DE FREDERICO FRŒBEL

V

1835-1852

(Conclusão)

O que estuda a historia do ensino observa o facto notavel, mas perfeitamente explicavel, de que no mundo moderno é o ensino superior que primeiro se secularisa e organisa sobre solidas bases: as universidades são um legado da edade media; depois vem o lyceu, o gymnasio como creação independente e por fim a eschola primaria adquire a sua existencia substancial e torna-se como que uma universidade rudimentar. Mas entre o nascimento e a entrada na eschola primaria, que é caracterisada principalmente pela aprendizagem da leitura e da escripta, medeiam annos, seis a sete pelo menos, segundo as ideas que prevalecem em pedagogia. Durante esse tempo a creança fica entregue, na maior parte dos casos, a uma educação quasi puramente espontanea e d'acaso, apenas guiada pelo sentimento mais ou menos feliz dos paes, apenas modificada por praxes tradicionaes em parte boas, em parte más. Hoje que o homem penetra tudo com a sua reflexão, deveriamos continuar a permanecer n'essas condições verdadeiramente prehistoricas? Seria deixar uma lacuna enorme entre a eschola primaria e a educação domestica. A obra que Frœbel ia tentar era pois imposta, por assim dizer, pelas circumstancias; vinha no momento e hora precisos. Seis ou sete annos da vida em que o futuro homem faz talvez mais numerosas acquisições moraes e intellectuaes que durante periodos eguaes do resto da sua vida e nem uma regra, nem um fraco fio conductor a guiar a creança!

Frœbel, forte nos seus projectos novos partiu para Berlim, ao que demais o forçava a sua mulher doente, a quem era nocivo o ar das montanhas suissas. O instituto de Burgdorf ficou sob a direcção de Langethal e Fernando Frœbel. Mais tarde o primeiro separou-se do circulo frœbeliano e emprehendeu a direcção d'uma eschola de raparigas em Bern. Uma morte repentina devia arrancar ao instituto de Burgdorf o seu director Middendorf que se achava tambem na Suissa, voltou para o instituto de Keilhau, que sob a acção energica de Barops devia entrar n'uma epocha de prosperidade, que se tem estendido até hoje.

Em breve Frœbel conseguiu os meios para estabelecer em Blankenburg o seu novo instituto, creação completamente original, Essa fundação coincidia com o quarto centenario da invenção da imprensa: elle dera-lhe o nome de *Kindergarten,* jardim de creanças, e o fim que se propunha era: «não só vigiar creanças na edade que precede a da entrada para a eschola, mas ainda dar-lhes actividade inteiramente accomodada á sua natureza, dar-lhes força ao corpo, exercer-lhes os sentidos, occupar-lhes o espirito que se desenvolve, e fazel-as reflectir sobre a natureza e o mundo humano, dirigir-lhes rectamente sobre tudo o coração e o animo e dar-lhes uma base solida para toda a vida, leval-as á harmonia comsigo mesmas.»

N'um trabalho especial sobre os *Jardins da infancia e a sua relação com a eschola primaria* exporemos desenvolvidamente as ideas pedagogicas que Frœbel poz em pratica no seu instituto e os desenvolvimentos e modificações que teem recebido ou são susceptiveis de receber; hoje concluiremos estas rapidas notas biographicas.

O instituto de Blankenburg passou depois para Keilhau. As velhas perseguições renasceram com outro aspecto. Frœbel foi considerado como propagador do socialismo o que em parte foi motivado pela confusão com o socialista Karl Frœbel: os jardins da infancia foram condemnados como fazendo parte da propaganda. Embora Frederico Frœbel mostrasse que as suas ideas eram todas d'ordem e religião, o ministro von Raumer prohibiu a existencia na Prussia da creação do pedagogista. Frœbel fez, porem, conferencias em Dresde e Hamburgo que levaram a corrente da opinião a seu favor. O duque de Meiningen cedeu-lhe o castello de Marienthal perto de Bad Liebenstein, onde Frœbel fez até á morte cursos para *jardineiras de creanças* (directoras de jardins de infancia). Ali fechou elle os olhos para sempre no dia 21 de junho de 1852, tendo vivido apenas um anno e alguns mezes com a sua segunda mulher Luiza Levin.

Os *Escriptos pedagogicos* de Frederico Frœbel, reunidos e publicados por Wichard Lange [1]), comprehendem, na parte que temos á mão [2]) além de noticias introductorias do editor, duas noticias autobiographicas de Frœbel, de cartas ao duque de Meiningen e ao philosopho Krauze, uma noticia sobre a pedagogia de Pestalozzi, *Ao povo allemão, Plano* e diversos escriptos relativos ao instituto de Keilhau, *Apho-*

1) Vid n.º 3.

2) Ignoramos se ha mais algum volume publicado.

rismos, *Pontos fundamentaes da educação do homem*, *A educação do homem* (obra que foi traduzida em francez), diversos artigos e o volume de importancia capital intitulado *Pedagogica do jardim da infancia.*

A bibliographia dos trabalhos relativos a Frœbel e aos jardins de infancia é hoje já bastante extensa: não fallando na Allemanha, a França, a Inglaterra, a Hespanha, teem contribuido mais ou menos para essa litteratura. Depois dos trabalhos allemães sobre o assumpto os melhores são incontestavelmente os dos inglezes (em geral.) Em Portugal a litteratura frœbeliana reduz-se por emquanto a alguns ligeiros artigos de jornal, a uma biographia do sr. Rodrigues de Freitas e a alguns documentos publicados pela *Sociedade de instrucção do Porto;* é, pelo menos, o que conhecemos.

Segundo uma informação, foi o sr. Luiz Philippe Leite, professor do lyceu e antigo director da Eschola normal, quem primeiro entre nós, ha mais de vinte annos, escreveu ácerca de Frœbel, n'uma *Revista d'instrucção,* de que apenas sairam alguns numeros, que ainda não podemos ver.

F. Adolpho Coelho

ESCHOLA MODELO

Prende a attenção de todos que se interessam pela instrucção popular a proposta que em seguida publicamos para o estabelecimento em Lisboa de uma *eschola modelo.*

Esta proposta foi apresentada á *Junta Departamental do Sul*—ultimamente eleita no congresso das associações portuguezas—pelo erudito professor do *curso superior de letras* e nosso assiduo collaborador, o sr. Adolpho Coelho, a *Junta* deu-lhe a sua approvação e remetteu-a á sua commissão de instrucção, afim d'esta dar parecer sobre os meios de a levar á pratica.

Já a camara municipal de Lisboa tinha tido o pensamento de estabelecer uma eschola modelo na *Avenida da Liberdade;* adquirira, gratuitamente, do sr. Barata Salgueiro, um grande traço de terreno para tal fim, e, por proposta do sr. Theophilo Ferreira, vereador do pelouro da instrucção, apresentada á camara em sessão de 27 d'abril ultimo, realisou-se solemnemente em 8 de maio, festa do centenario do Marquez de Pombal, o assentamento da primeira pedra para a construcção de tal eschola.

Todos comprehenderam o vasto alcance de estabelecer modelos em todos os ramos do ensino popular, em todos os auxiliares da instrucção, desde o edificio até aos methodos, desde os bons preceitos hygienicos até aos modernos processos pedagogicos.

A' iniciativa dos representantes da cidade veio juntar-se a iniciativa particular, e, tanto de accordo estão uns e outros, que tudo ha a esperar dos seus bons officios em favor da instrucção.

Ha 18 annos que em Bruxellas um grupo de patriotas fundou a *Ligue de l'enseignement,* que comprehendendo a importancia da educação popular em um paiz livre, começou por estabelecer uma eschola modelo.

A liga do ensino belga inscrevia no seu programma, como uma outra sociedade o havia feito na Hollanda em 1784, o estudo e a discussão permanente de tudo que podesse ter relação com a instrucção e educação. Ao mesmo tempo que em Bruxellas se installava o *Conselho geral* d'esta sympathica associação, para cuidar da sua melhor administração e propaganda, organisavam-se *comités* em muitos circulos locaes, que por si e auxiliados pela opinião publica, desenvolviam o grande pensamento e levavam a todos os pontos do paiz as ramificações da *Ligue de l'enseignement,* que tomou proporções taes, que poude quasi aniquilar o ensino clerical dominante, e preparar a Belgica para as boas praticas da instrucção popular, que tanto conduzem pelo caminho da felicidade dos povos.

No titulo primeiro dos estatutos de *La Ligue de l'enseignement* da Belgica lê-se:

Artigo 1.º—*La Ligue de l'enseignement* tem por fim a propaganda e aperfeiçoamento da educação e instrucção da Belgica.

Art. 2.º—A *Ligue* conseguirá os seus fins por todos os meios legaes, taes como:

Estudando e discutindo as questões, que digam respeito á educação e instrucção;

Promovendo a revisão das leis no que ellas tenham de contrario ao espirito da constituição, á liberdade de consciencia, á egualdade dos cidadãos, emprego facultativo das linguas e á extensão e progresso do ensino;

Exforçando-se pela elevação social dos professores e professoras;

Promovendo o desenvolvimento do ensino das creanças do sexo feminino;

Favorecendo o estabelecimento de bibliothecas populares, cursos publicos, escholas de adultos, escholas modelos e de cursos normaes;

Promovendo publicações relativas á educação e instrucção;

Organisando reuniões publicas.»

—A *Ligue de l'enseignement* fundou a sua eschola modelo, promoveu e realisou o congresso pedagogico, que ultimamente reuniu em Bruxellas e tem estabecido em toda a Belgica os melhores processos de educação e ensino.

São estes exemplos, que devem animar e dirigir a camara municipal de Lisboa e a *Junta Departamental do Sul* para que entre nós se possa organisar uma associação identica á *Ligue de l'enseignement.* Cremos que ao lado de qualquer, que se projecte fundar, estará o paiz inteiro.

Eis a proposta do sr. F. Adolpho Coelho:

Feio Terenas.

Senhores.—O Congresso das associações encarregou as Juntas departamentaes de tratar de desenvolver por diversos meios o progresso e diffusão do ensino geral e profissional. O theor das resoluções do Congresso indicam bem claramente que no seu espirito as Juntas não eram consideradas simplesmente como corpos consultivos, mas ainda como corpos executivos. Effectivamente só pelas Juntas é que as resoluções do Congresso podem vir a ter effeito pratico. Em vista d'isso urge que a Junta departamental do Sul, de que tenho a honra de fazer parte, tente a obra pratica e busque, entre outros fins a alcançar, realisar alguma coisa a favor da grande questão do ensino.

Tendo considerado maduramente qual o meio de

conseguirmos com maior segurança algum resultado pratico que tenha benefica influencia, pareceu-me que esse meio estava na creação d'uma eschola modelo, onde ao mesmo tempo que se desse educação conforme aos principios da mais larga pedagogia a um numero mais ou menos consideravel de creanças, se apresentasse um typo a seguir nas reformas urgentes em a nossa instrucção nacional e se ministrasse aos professores ou aspirantes a professores o conhecimento pratico de bons methodos pedagogicos.

Uma tal eschola, creada fóra de todas as influencias dissolventes da politica e do favoritismo, que entre nós deitam a perder as melhores tentativas, regidas por pessoas intelligentes e de boa vontade, que não faltam completamente, mas cuja vocação é na maioria dos casos condemnada pela preferencia dada a gente sem aptidões, uma tal eschola valeria mais que qualquer outra especie de propaganda a favor do ensino.

Não me parece que seja muito difficil á Junta departamental conseguir os meios praticos da realisação d'esse instituto, quer ella se limite a promover a creação d'uma sociedade distincta, que tome a seu cargo a organisação da eschola modelo, quer ella promova uma subscripção publica, tomando a seu cargo essa organisação e administração. Sem duvida em Portugal a iniciativa individual especialmente em coisas d'instrucção tem sido até hoje muito fraca; mas estou convencido de que o mal é perfeitamente curavel. A energia, a acção são communicativas; haja um foco d'onde partam e veremos o estado actual das coisas modificar-se profundamente. Sejamos esse foco d'acção e iniciativa e veremos que não ha motivo para desanimar.

Poder-se-hia n'esta tentativa recorrer ao auxilio do municipio; mas creio da maior conveniencia que, salvo no que respeita a acquisição do terreno necessario para a eschola modelo, essa tentativa seja de caracter inteiramente particular e longas seriam d'expôr as razões em que me baseio.

A *eschola modelo* comprehenderá:

I Um jardim de infancia, em que serão educadas physica, moral e intellectualmente as creanças dos tres aos seis annos, pelo methodo e processos de Frœbel e seus continuadores, com as convenientes modificações e desenvolvimento.

II *Eschola intermedia,* em que as creanças, continuando ainda em parte os exercicios do jardim da infancia, aprenderão os rudimentos da leitura e da escripta pelo methodo que satisfizer melhor ás exigencias da pedagogia; em regra a eschola intermedia receberá creanças dos 6 aos 7 annos;

III *Eschola elementar*, em que se desenvolverão os exercicios de leitura e escripta e o circulo dos estudos se irá alargando gradualmente nos limites do programma (7 aos 10-12 annos.)

IV *Eschola superior,* em que todo o ensino e todos os exercicios serão feitos de modo mais completo e desenvolvido e em que se estudarão a lingua franceza e os elementos da ingleza (10-12 aos 14 annos.)

Junto da eschola modelo haverá

1. Um jardim
2. Um espaço livre para exercicios gymnasticos e militares
3. Um tanque para aprendizagem de natação
4. Um museu e uma bibliotheca escholares.

A *eschola modelo,* será para os dois sexos, sendo communs para ambos o jardim de infancia, e a eschola intermedia.

Esse plano da *Eschola modelo* facilita a realisação do projecto: como nenhum alumno será recebido n'uma classe ou divisão da eschola sem ter percorrido a divisão ou divisões que precedem, temos que começar pela organisação do jardim da infancia, onde serão apenas admittidas creanças de tres a quatro annos, no começo pelo menos. Temos assim entre a organisação do jardim da infancia e a da eschola intermedia dois annos, um para a organisação da eschola elementar e cerca de tres por fim para a organisação da eschola superior.

Os exercicios e estudos da eschola modelo podem dividir-se nas seguintes secções, tendo em consideração que não é possivel uma classificação rigorosa, porque alguns estudos e exercicios pertencem simultaneamente a duas ou mais secções:

I *Educação physica:*
1) Jogos infantis.
2) Gymnastica.
3) Desenvolvimento dos sentidos.
4) Passeios livres.
5) Exercicios militares.
6) Natação.

II *Educação moral e social:*
Instrucção moral e civica.
Elementos de direito e de economia politica.

III *Educação esthetica:*
Desenho e modelação.
Musica.
Litteratura nacional (cantos e contos infantis; trechos classicos escolhidos e graduados segundo a edade dos alumnos, noções de historia da litteratura nacional e de litteratura geral.)

IV *Educação intellectual:*
1) Grammatica e composição portugueza.
2) Geographia e historia, especialmente de Portugal.
3) Elementos das sciencias naturaes, physicas e mathematicas e suas applicações á agricultura, ás industrias á hygiene.
4) *Educação para a vida pratica* (profissional):
1) Jardinagem.
2) Escripturação
3) Trabalhos manuaes.
a) Aprendizagem da serralheria e carpinteria para os alumnos do sexo masculino.
b) Costura, bordado, etc., para os alumnos do sexo femenino.
4) Agrimensura.

Haverá excursões d'estudo ás fabricas e officinas, aos campos, á beiramar, em que os alumnos farão collecções de mineraes, plantas, animaes, productos d'industria, etc., para o museu escholar; passeios topographicos, etc.

Haverá uma caixa economica escholar.

O desenvolvimento do plano da eschola será apresentado logo que seja preciso.

D'accordo com estas bases ouso apresentar-vos a seguinte:

PROPOSTA

Artigo I. A Junta departamental de Sul tratará de promover a creação em Lisboa d'uma eschola modelo para o ensino e educação de creanças de ambos os sexos, dos 3 aos 14 annos d'edade.

§ 1. Essa eschola comprehenderá as seguintes divisões, 1.ª jardim da infancia, 2.ª eschola intermedia ou preparatoria; 3.ª eschola elementar; 4.ª eschola superior.

§ 2. Como os alumnos não podem ser admittidos em cada uma das divisões sem passarem por as que precedem, começar-se-ha pela organisação do Jardim da infancia, dois annos depois passar-se-ha ás da eschola preparatoria, um anno depois á da eschola elementar e tres ou quatro annos depois, á da eschola superior.

§ 3. Um plano completo da eschola será elaborado pela commissão de instrucção da Junta departamental do Sul.

Art. II. A Junta departamental tratará de promover a realisação da eschola, quer por meio de uma sociedade, a cujo cargo ficará essa creação e a administração futura, quer por meio de uma subscripção nacional.

F. Adolpho Coelho.

ESTATISTICA

Publicamos em seguida o modêlo do mappa estatistico mensal, que, por indicação do sr. inspector da 1.ª circumscripção, vae ser adoptado em todas as escholas sujeitas á sua inspecção.

Aquelle sr. inspector elaborou o mappa de maneira a satisfazer a todas as determinações da lei e a fornecer os necessarios dados para a boa organisação da estatistica.

Já em tempo aqui publicámos outro mappa de typo differente para o mesmo fim, organisado e recommendado pelo sr. inspector da 2.ª circumscripção; julgamos, porém, que a variedade na escripturação escholar só pode servir para das diversas opiniões se apurar uma e unica, que satisfaça á melhor organisação do serviço.

É fóra de duvida que pouco se ha estabelecido com respeito á escripturação escholar, e esse pouco tão mal comprehendido que levanta embaraços em todas as estações, desde o inspector até ao governo, desde o professor até á camara municipal.

Por isso entendemos ser de utilidade a publicação de bons modêlos, para que da sua comparação se adopte o melhor e cheguemos quanto possivel a estabelecer escripturação uniforme em todas as escholas e circumscripções.

INSPECÇÃO PRIMARIA

Anno escholar de 188__ a 188__

Mappa estatistico do mez de ________

____Circumscripção
Districto administrativo de
Circulo escholar de
Concelho ou Bairro
Freguezia de

NATUREZA DA ESCHOLA
Sexo?
Elementar?
Elementar e complementar
Etc.
Etc.

Numero de creanças em edade d'eschola segundo o recenseamento escholar de	Numero d'alumnos matriculados n'esta eschola e suas respectivas edades		Classes ou aulas em que se divide a eschola, e numero d'alumnos que as frequentam		Numero d'alumnos que frequentaram a eschola			Total de faltas dadas pelos alumnos	N.º de dias lectivos	Total de faltas dadas pelos professores e ajudantes	Observações (a)
	Annos	Alumnos	Aulas ou classes	Alumnos	Constantemente	Regularmente	Irregularmente				
	6 a 8 8 a 10 10 a 12 12 a etc.		1.ª 2.ª 3.ª etc. etc.								

(a) Na casa das observações deverá notar-se:

1.º As horas dos exercicios escholares, tanto de manhã como de tarde; — 2.º As disciplinas do programma seguido em cada aula ou classe; — 3.º O numero de alumnos que passaram de classe, se o mappa se refere á epocha dos exames de passagem; — 4.º O numero de alumnos matriculados em cada epocha, se o mappa se refere ás epochas de matricula; — 5.º O motivo das faltas dadas pelos professores e ajudantes; — 6.º O estado em que se encontra a eschola, a mobilia e demais utensilios escholares; — 7.º Se os professores e ajudantes se acham pagos em dia (ordenado e gratificações); — 8.º O numero de alumnos que abandonaram a eschola, indicando o motivo, e o destino que tiveram, sendo possivel.

N. B. Se na eschola houver cursos nocturnos, dominicaes, etc., remetter-se hão mappas identicos.

Todos os professores e ajudantes assignarão os mappas enviados ao inspector.

* * *

Devido a informações e trabalhos do sr. inspector d'esta circumscripção, podémos organisar a estatistica que abaixo segue dos exames finaes de ensino primario elementar, feitos no anno corrente nos circulos e concelhos d'esta mesma circumscripção.

Muito seria para desejar que outros srs. inspectores nos fornecessem todos os elementos por onde podessemos avaliar o movimento escholar das suas circumscrpções.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ESCHOLAR DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Estatistica dos exames finaes de ensino primario elementar feitos em 1882 nos circulos e concelhos abaixo designados

Circulos	Concelhos	Alumnos mandados a exame		Alumnos approvados	
		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Do sexo masculino	Do sexo feminino
1.º	Lisboa	41	16	30	15
2.º	Alemquer	6	3	4	1
»	Lourinhã	17	14	13	9
»	Mafra	9		7	
»	Torres Vedras	8	6	8	3
»	Villa Franca de Xira	5	2	4	2
3.º	Barreiro	5	4	5	4
»	Cezimbra	8	5	8	–
»	S. Thiago de Cacem	6	5	4	1
»	Setubal	7	9	7	8
4.º	Benavente	8	–	8	–
»	Chamusca	–	5	–	5
»	Coruche	10	–	10	–
»	Rio Maior	3	–	3	–
»	Salvaterra de Magos	1	4	1	4
»	Santarem	14	–	14	–
»	Torres Novas	7	9	7	9
5.º	Abrantes	12	14	8	1
»	Constancia		5		3
»	Ferreira do Zezere	21	4	12	–
»	Mação	7		6	
»	Thomar	45	3	23	3
»	Villa Nova da Barquinha	8	1	6	
»	Villa Nova de Ourem	11	1	5	1
	Totaes	259	110	193	69

1.ª CIRCUMSCRIPÇÃO ESCHOLAR

Movimento da eschola do sexo masculino de Aveiras de Cima — Concelho de Azambuja

Mez	Existiam no fim do mez anterior	Entraram de novo	Sahiram	Existiam	Medias no mez de: Alumnos matriculados	Presenças	Faltas	Maxima frequencia	Minima frequencia	Dias de aula no mez
Agosto	45	—	—	45	44,954	24	22,227	29	22	22

Aveiras de Cima, 31 de agosto de 1882. — O professor, *Joaquim das Dores Brito Junior.*

2.ª CIRCUMSCRIPÇÃO ESCHOLAR

Movimento dos alumnos que houve durante o anno lectivo de 1881 a 1882, na eschola de ensino elementar do sexo masculino da freguezia de Balazar, concelho da Povoa de Varzim

Mezes lectivos	Existiam no fim do mez antecedente	Entraram de novo	Sahiram	Ficaram	Médias mensaes: Alumnos matriculados	Presenças	Faltas	N.º de dias lectivos	Alumnos que fizeram exame elementar e ficaram approvados	Alumnos com frequencia regular durante o anno	Idade dos alumnos existentes: Com menos de 10 annos	De 10 e 11 annos	De 12 e 13 annos	De 14 ou mais annos	Observações
Outubro	31	—	—	31	31	17	14	22	3	44	30	7	6	1	A casa da eschola é construida de novo, e mede, afóra a residencia do professor, 60m quadrados de superficie e 192 de volume. Tem luz sufficiente, e a mobilia é regular.
Novembro	31	—	—	31	31	19	12	21							
Dezembro	31	—	—	31	31	19	12	14							
Janeiro	31	6	2	35	34	22	12	18							
Fevereiro	35	—	4	31	35	21	14	18							
Março	31	13	—	44	41	30	11	21							
Abril	44	—	—	44	44	29	15	10							
Maio	44	2	—	46	45	30	15	21							
Junho	46	—	—	46	46	27	19	21							
Julho	46	—	2	44	46	25	21	22							
Agosto	44	—	—	44	44	26	18	22							

O professor, *Antonio José da Costa*

LEGISLAÇÃO

Synopse da portaria de 20 de setembro de 1882, que transmitte instrucções aos inspectores e sub-inspectores (1)

O *Diario do Governo* publicou as instrucções que segundo o disposto nos artigos 218.° e 223.° do regulamento de 28 de julho de 1881, devem ser observadas pelos inspectores e sub-inspectores de instrucção primaria nas visitas ás escholas publicas e particulares das respectivas circumscripções.

Segundo estas intrucções os inspectores e sub-inspectores visitarão todos os annos, uma vez pelo menos, as escholas publicas e particulares dos respectivos circulos, nas epochas que entenderem mais proprias e convenientes, tendo em vista as circumstancias especiaes de cada localidade, as exigencias de outros serviços, que lhe estejam incumbidos e não possam ser preteridos e a necessidade de concluirem a inspecção de todas as escholas a tempo de poderem enviar as estatisticas e relatorios nos prasos determinados em o n.° 11 do artigo 217.° e n.° 7 do artigo 223.° do regulamento de 28 de julho de 1881.

Na visita ás escholas ruraes o inspector será acompanhado pelo regedor de parochia e nas das escholas da séde do concelho pelo administrador, isto quando por conveniencia de serviço o hajam requisitado.

Na visita ás escholas officiaes os inspectores examinarão com toda a minudencia tudo quanto respeite ao estado material das escholas, ao desempenho dos professores, á frequencia e aproveitamento dos alumnos, de modo que possam preencher rigorosamente os quesitos a que teem de responder.

Se o inspector ou sub-inspector reconhecer que o edificio do eschola carece de indispensaveis condições hygienicas e pedagogicas, que as alfaias escholares são insufficientes ou improprias, que a casa de residencia do professor está longe de satisfazer ás exigencias mais modestas, indagará os motivos d'estas faltas, procurará conhecer os recursos da junta de parochia, e tomará nota das pessoas influentes e abastadas da localidade, afim de se habilitar a promover pelo melhor modo os melhoramentos, que forem realisaveis mediante a iniciativa local e auxilio do estado.

Quando os professores mostrarem zelo extraordinario e aptidões no desempenho das funcções escholares, tornando-se por isso dignos de consideração especial, devem ser louvados e recommendados ás estações competentes, para receberem as merecidas recompensas.

Além da gratificação estabelecida aos inspectores pelo artigo 54.° § 2.° da lei de 2 de maio de 1878, e aos sub-inspectores pelo artigo 7.° da lei de 11 de junho de 1880, será abonada a uns e outros, a titulo de despezas de jornada, a quantia de 1$000 réis por dia em que sahirem para fóra da séde do respectivo circulo a distancia de mais de 3 kilometros.

Se visitarem alguma eschola a mais de 3 kilometros, e voltarem no mesmo dia á séde da residencia, ser-lhes-ha abonada metade d'esta quantia.

As visitas ás escholas da séde do circulo escholar e ás que estiverem a distancia de 3 kilometros não se contam para o effeito do abono da gratificação e da quantia arbitrada para despezas de jornada.

O pagamento da gratificação a que se referem as leis citadas, far-se-ha no fim da inspecção annual e na proporção do serviço que tiver prestado cada inspector ou sub-inspector.

As despezas de viagem serão pagas aos trimestres em presença de relações, que os inspectores devem enviar ao governo, mencionando as escholas que inspeccionaram no trimestre e os dias, que gastaram no transporte de umas para outras localidades.

O governo poderá conceder aos inspectores ou sub-inspectores que o solicitarem, um adiantamento até 30$000 réis, no começo das visitas da inspecção annual.

Cada inspector e sub-inspector deverá em regra inspeccionar por dia uma eschola official e duas particulares.

Nas terras, onde haja duas ou mais escholas officiaes, e tres ou mais escholas particulares, poderá inspeccionar duas d'aquellas e tres d'estas, quando não haja internado ou as escholas não sejam denominadas centraes, nos termos do artigo 20.° da lei de 2 de maio de 1878.

(1) *Diario do Governo* de 22 setembro de 1882.

HORARIOS

Publicámos em o n.° 9 d'esta revista o horario da eschola central n.° 1. Como porém, as disciplinas n'aquella eschola são graduadas para serem ensinadas por quatro professores, publicamos hoje o horario de uma eschola parochial, onde a cadeira é regida por um só professor.

Os horarios podem ser um completo programma dos estudos, e podem satisfazer apenas á divisão methodica do tempo que dura a aula, e á indicação das disciplinas que fazem parte do ensino.

O horario, que publicamos, pode satisfazer a um e outro caso ou a ambos ao mesmo tempo. Estudado, organisado e levado á pratica pelo nosso collaborador e distincto professor da eschola parochial de S. Pedro em Alcantara, o sr. Antonio Servulo da Matta, escolhemol-o para o apresentar como modêlo, e assim satisfazemos ao pedido que nos fizeram alguns srs. professores, nossos estimaveis assignantes das provincias.

Pode deduzir-se d'este horario que todo o ensino é directo, isto é, transmittido pelo professor, o que seria impossivel; não indicamos, porém, as disciplinas que podem ser ensinadas por monitores, porque esta divisão de serviço pode variar de uma para outra eschola e deve ser determinada pelo professor, attendendo ao estado dos seus alumnos, disposição das classes etc.

Tambem n'este horario vão indicadas, em *gripho*, as disciplinas do curso complementar, que não teem applicação alguma nas escholas elementares.

ESCHOLA PAROCHIAL DA FREGUEZIA DE S. PEDRO EM ALCANTARA

SEXO MASCULINO

Instrucção primaria elementar e complementar. — Horario geral do anno lectivo de 1882 a 1883

HORAS	CLASSES	GRUPOS	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABBADO
			Disciplinas	Disciplinas	Disciplinas	Disciplina	Disciplinas
LIÇÕES DE MANHÃ							
9 ¼–10	1.ª 2.ª 3.ª 4.ª	1.º 2.º	Escripta Leitura Dictado Systema metrico e problemas » » »	Escripta Leitura Cópia Problemas »	Escripta Leitura Dictado Systema metrico e problemas » » »	Escripta Leitura Cópia Problemas »	Escripta Leitura Dictado Systema metrico e problemas » » »
10–10 ¾	1.ª 2.ª 3.ª 4.ª	1.º 2.º	Exercicios de calculo Cópia Leitura explicada Calligraphia »	Exercicios de calculo Dictado Calligraphia Leitura e analyse » »	Exercicios de calculo Cópia Leitura explicada Calligraphia »	Exercicios de calculo Dictado Calligraphia Leitura explicada » »	Exercicios de calculo Cópia Leitura e analyse Calligraphia »
11–12	1.ª 2.ª 3.ª 4.ª	1.º 2.º	Leitura Problemas Desenho Chorographia *Geometria elementar*	Leitura Systema metrico Historia patria Desenho *Grammatica e exercicios da lingua portugueza*	Leitura Problemas Desenho Chorographia *Elementos de chronologia, geographia e historia patria*	Leitura Systema metrico Chorographia Desenho *Arithmetica*	Leitura Problemas Desenho Chorographia *Direitos e deveres do cidadão*
LIÇÕES DE TARDE							
12 ¾–1 ½	1.ª 2.ª 3.ª 4.ª	1.º 2.º	Problemas Calligraphia Systema metrico e problemas Exercicios grammaticaes » »	Problemas Calligraphia Calculo e problemas Exercicios de redacção » »	Problemas Calligraphia Systema metrico Exercicios grammaticaes » »	Problemas Calligraphia Calculo e problemas Moral ou doutrina » »	Problemas Calligraphia Calculo e problemas Exercicios de redacção
1 ½–2	1.ª 2.ª 3.ª 4.ª		Desenho » Recapitulação »	Desenho » Chorographia »	Desenho » Recapitulação »	Desenho » Historia patria » »	Doutrina Moral ou doutrina Recapitulação »
2 ¼–3	2.ª 3.ª 4.ª	1.º 2.º	Exercicios de calculo Cópia Desenho *Leitura e recitação de prosa e verso*	Exercicios de calculo Dictado Systema metrico *Calligraphia e exercicios de escripta*	Exercicios de calculo Cópia Desenho *Systema metrico decimal*	Exercicios de calculo Dictado Systema metrico *Desenho linear e suas applicações mais communs*	Exercicios de calculo Doutrina ou moral Desenho *Noções elementares d'hygiene*

N. B. Os exercicios do curso complementar são todos os dias lectivos das 11 ao meio dia e das 2 ¼ ás 3.